



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL DE JUSTIÇA GERSON ERNESTO DOS SANTOS
COMARCA DE PARANAGUÁ
Página 1 de 1



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Paranaguá, extraído dos autos sob n.º 0004984-51.2016.8.16.0129, em que é exequente **RESIDENCIAL ILHA DO FAROL** e executado(s) **LUCI PEREIRA**, dirigi-me ao endereço constante, e sendo aí, após diligências, cumprido as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

- **Descrição:** " *um apartamento sob número 22, situado no primeiro andar do bloco 12, do Conjunto Residencial Ilha do Farol, situado na rua Chico Mendes, número 240, Bairro Vila Divinéia, com as características e confrontações constantes na matrícula n.º 56.224, do cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá*".
- **Método utilizado:** Comparativo direto de dados de mercado, para imóveis comercializados na região do litoral, já incluídos os fatores depreciativos.
- **Conclusão:** em razão do acima exposto, avalio o bem descrito, nas condições em que se encontra nesta data, em R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Gerson Ernesto dos Santos
Oficial de Justiça

Cota deste: R\$ 388,68 (Anexo I, Tabela XVII/TJPR).

OFICIAL DE JUSTIÇA

